



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº.47 /2025

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.997.700,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setescentos reais) e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.796.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE			
Unidade 02 - GABINETE			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.02.01.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Convenio Correios	----	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades da Procuradoria Municipal	----	R\$ 9.500,00
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Atividades da Procuradoria Municipal	----	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----	R\$ 12.500,00
Sub-Unidade 05 - CONTROLE INTERNO			
2.02.05.04.124.0001.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Controle Interno	----	R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 05		----	R\$ 34.000,00
Total da Unidade 02		----	R\$ 49.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS			
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.01.00	Inativos e Pensionistas	----	R\$ 11.600,00
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.03.00	Inativos e Pensionistas	----	R\$ 15.800,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----	R\$ 12.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----	R\$ 10.000,00
2.04.01.28.123.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00	Contribuições Prog Form do Patrimônio do Serv Púb	----	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 139.400,00
Total da Unidade 04		----	R\$ 139.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.04.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----	R\$ 128.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.04.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----	R\$ 190.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----	R\$ 13.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.11.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----	R\$ 230.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----	R\$ 175.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.13.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----	R\$ 17.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----	R\$ 2.800,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.16.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----	R\$ 15.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----	R\$ 1.500,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.16.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----	R\$ 20.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----	R\$ 35.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 840.800,00
Total da Unidade 05		----	R\$ 840.800,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 25.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.04.00	Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----	R\$ 320.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00	Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----	R\$ 6.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----	R\$ 70.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----	R\$ 7.000,00
2.06.02.10.272.0004.9.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Saúde	----	R\$ 95.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----	R\$ 558.000,00
Total da Unidade 06		----	R\$ 583.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.07.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades do Conselho Tutelar	----	R\$ 14.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----	R\$ 14.500,00
Total da Unidade 07		----	R\$ 14.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS				
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento dos Serviços de Infraestrutura	----- R\$		41.000,00	
2.08.01.15.452.0006.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública	----- R\$		13.000,00	
2.08.01.15.452.0006.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública	----- R\$		6.500,00	
2.08.01.17.512.0006.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento dos Serviços de Água e Esgoto	----- R\$		41.000,00	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento dos Serviços de Infraestrutura	----- R\$		8.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		109.500,00	
Total da Unidade 08	----- R\$		109.500,00	
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$		50.000,00	
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$		2.300,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		52.300,00	
Total da Unidade 09	----- R\$		52.300,00	
Unidade 15 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS				
2.15.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Atividades Sec Mun de Licit, compras e contratos	----- R\$		7.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		7.000,00	
Total da Unidade 15	----- R\$		7.000,00	
Total da Instituição 02	----- R\$		1.796.000,00	
Total Geral Acrescido	----- R\$		1.796.000,00	

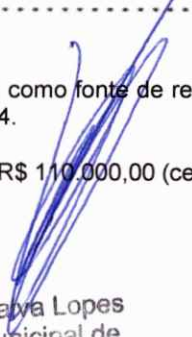
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE				
Unidade 02 - GABINETE				
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO				
2.02.01.06.181.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Convênio com a Polícia Civil	----- R\$		4.200,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		4.200,00	
Total da Unidade 02	----- R\$		4.200,00	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$		54.500,00	
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$		18.500,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		73.000,00	
Total da Unidade 05	----- R\$		73.000,00	
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$		6.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		6.000,00	
Total da Unidade 09	----- R\$		6.000,00	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2.10.01.08.244.0005.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$		8.500,00	
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		8.500,00	
Total da Unidade 10	----- R\$		8.500,00	
Total da Instituição 02	----- R\$		91.700,00	
Total Geral Acrescido	----- R\$		91.700,00	

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes dotações:


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N°. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	110.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	110.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	110.000,00

Art. 5º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 08 de outubro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITOMUNICIPAL

